

Regulamento

Concurso Criação de um Logotipo – Gabinete 5*

1. Enquadramento

- 1.1. O concurso para a criação do logotipo é uma iniciativa do Gabinete 5 Estrelas do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo – Gabinete de mediação socio-escolar que visa diminuir o absentismo e a indisciplina e promover o sucesso académico.
- 1.2. Este concurso visa estimular o envolvimento dos alunos em atividades da vida escolar e divulgar a missão do Gabinete 5 Estrelas.
- 1.3. O objetivo do concurso é a criação de um logotipo a ser utilizado nos documentos oficiais do Gabinete 5 Estrelas.

2. Destinatários

- 2.1. O Concurso destina-se a todos os alunos do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo.

3. Especificações do concurso

- 3.1. A participação é individual.
- 3.2. Cada participante pode apresentar mais do que um trabalho.
- 3.3. Apenas serão aceites trabalhos em papel.
- 3.4. Apenas serão aceites trabalhos devidamente identificados.
- 3.5. Os participantes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e garantem a sua autoria.
- 3.6. Ao participar no concurso os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Entrega das Propostas

- 4.1. Os trabalhos deverão ser entregues ao Professor de EV/Diretor de Turma até ao dia **12 de março de 2021**, inclusive.
- 4.2. No verso de cada trabalho deverá constar a identificação do participante, nomeadamente: nome do autor, ano de escolaridade, turma e número.

5. Avaliação das Propostas

5.1. Os trabalhos serão avaliados por um júri de cinco elementos composto por: um elemento da Direção do Agrupamento; um Professor de EV; Psicóloga, Assistente Social e Psicomotricista (equipa do Gabinete 5 Estrelas).

5.2. Cabe ao júri excluir os trabalhos que não cumpram os requisitos e selecionar as três melhores propostas com base nos seguintes critérios:

I. Adequação ao tema proposto.

II. Legibilidade e clareza do logotipo quando impresso a preto e em ambientes digitais

III. Facilidade na redução/ampliação de formatos

IV. Criatividade e originalidade

V. Qualidade artística

5.3. A decisão do júri é soberana, não sendo admitido recurso.

5.4. Votação

5.4.1. Os três melhores trabalhos ficarão expostos durante uma semana em zona visível na escola e no site do agrupamento, cabendo aos alunos votarem de forma a elegerem o vencedor.

5.4.2. A cada um dos três trabalhos será atribuída uma letra, a qual constará no boletim de voto

5.4.3. Para a votação, um dos elementos do júri dirigir-se-á à sala de cada uma das turmas munido da urna e dos boletins de votos.

5.4.4. A urna será aberta, e os votos contados, quando todas as turmas tiverem exercido o seu direito de voto.

6. Resultados e Prémios

6.1. Os resultados serão divulgados na página do Agrupamento e em local visível nas escolas.

6.2. Será atribuído um prémio surpresa ao primeiro classificado, e aos restantes um certificado de participação.

6.3. A entrega dos prémios decorrerá em dia e hora a anunciar.

7. Disposições finais

7.1. Nos casos omissos, o júri é soberano, não se admitindo recurso.